

Proposta prevê percentual mínimo de mulheres eleitas no Legislativo

PÁGINA 3

Senado pode votar auxílio para agricultura familiar

PÁGINA 3



ACÇÕES E OBRAS NA CIDADE

Flávio Dino entrega kits esportivos, cestas básicas e anuncia obras para Governador Edison Lobão

Na manhã deste sábado (21), o governador Flávio Dino cumpriu uma extensa agenda de trabalho na cidade de Governador Edison Lobão, na Região Tocantina. Durante a visita, Dino entregou kits esportivos, cestas básicas e anunciou obras para Edison Lobão e outros municípios da região. São eles: Lajeado Novo, São João do Paraíso, Davinópolis, São Pedro e Água Branca e Buritirana. **PÁGINA 9**



Voos nacionais podem ter 100% de ocupação e alta de preços no fim do ano, diz governo

PÁGINA 3

Programa Trabalho Jovem: nenhum valor é cobrado para a participação no Programa

PÁGINA 6

Rede de saúde do Governo do Estado adota equipamento moderno para prevenção ao câncer de mama

PÁGINA 4

Prazo para prefeituras e entidades solicitarem Aulões do Enem encerra neste domingo (22)

PÁGINA 6

Prefeito Eduardo Braide vistoria obra de pavimentação no bairro São Cristóvão

PÁGINA 9





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 107
PROC.: 144/2021
RUBRICA: 9

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0365 – Páginas 02

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TOMBADA SOB O Nº 05/2021

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-CPL/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021-CPL/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021-CPL/SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TOMBADA SOB O Nº 05/2021, ORIGINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializado para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Barão de Grajaú-MA

A) Comissão Permanente de Licitação decide pela INABILITAR:

1) PAVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI: em razão do descumprimento do item 4.5.2.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e **apresentados na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.4.5.2.1.1) Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere as empresas obrigadas a realizarem Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão ser substituídos pela documentação emitida pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, devidamente acompanhada do Termo de Autenticação do livro digital do referido sistema emitido pela Junta Comercial do Estado do domicílio do licitante;

De acordo com o comprovante de inscrição municipal, o regime de apuração tributário da mesma, é normal, ocorre que a empresa registrou seu balanço apenas na Junta Comercial, o que, por si só, não confere valor/significado nenhum, estando, portanto, irregular. Com o advento do SPED e da ECD, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de Lucro Real, não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e a Receita fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

2) JW CONSTRUÇÕES PRÉ-MOLDADOS EIRELI: em razão do descumprimento do item 4.5.2.2 não apresentou a execução patrimonial dos sócios e falência do âmbito federal.

3) PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI: em razão do descumprimento do item 4.5.2.2, não apresentou a certidão de falência em relação ao âmbito federal.

4) PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME: em razão do descumprimento do item 4.5.2.2 não apresentou a execução patrimonial dos sócios e falência do âmbito federal; apresentou o CREA pessoa jurídica vencido, descumprindo o item 4.5.3.1.

5) WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA: em razão do descumprimento do item 4.5.2.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e **apresentados na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.4.5.2.1.1) Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere as empresas obrigadas a realizarem Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão ser substituídos pela documentação emitida pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, devidamente acompanhada do Termo de Autenticação do livro digital do referido sistema emitido pela Junta Comercial do Estado do domicílio do licitante;

De acordo com o comprovante de inscrição estadual, o regime de apuração tributário da mesma, é normal, ocorre que a empresa registrou seu balanço apenas na Junta Comercial, o que, por si só, não confere valor/significado nenhum, estando, portanto, irregular. Com o advento do SPED e da ECD, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de Lucro Real, não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e a Receita fica responsável pelo envio à Junta Comercial; descumprimento do item 4.5.1. não apresentou o CRC de Barão de Grajaú ou recibo de entrega à **COMISSÃO**; descumprimento do item 4.5.2.2 não apresentou a execução patrimonial dos sócios e falência do âmbito federal.

6) SC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP: em razão do descumprimento do item 4.5.1-A, apresentou o CRC como cópia simples, descumprimento do item 4.5.2.2. não apresentou a execução patrimonial dos sócios e falência do âmbito federal.

HABILITAR:

1) MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA.

Está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões dos recursos administrativos.

Edelson Carlos Vaz da Silva
Presidente da CPL

Giseli Rodrigues das Chagas
Membro da CPL

Adalberto de Azevedo Carvalho
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2021-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material para serralheria, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. **ABERTURA:** 03 de setembro de 2021, às 10:30h. **ENDEREÇO:** Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, no Prédio da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTEÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos Interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Barão de Grajaú, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 resmas de papel, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl.baraodegrajau@gmail.com. Barão de Grajaú -MA, 19 de agosto de 2021. EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA – Pregoeiro Oficial.

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44

